LEI N°1.389, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta, no Município de Esperantina-PI, o **Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado no Município de Esperantina o **Piso Salarial Profissional Nacional, para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica,** em conformidade com a alínea "e", do inciso III, do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria Interministerial nº 3 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º O **Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica do Município de Esperantina, Estado do Piauí, fica definido em R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para o exercício de 2020.**

Parágrafo Único. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, calculados conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Portaria Interministerial n° 4, de 27 de dezembro de 2019, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1° de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.138.856/0001-04
PRAÇA DIOGENES REBELO, S/N CENTRO
CEP. 64.1800.000

TABELA COM VALORES BRUTOS PISO SALARIAL DOS PROFESSORES 2020

TABELA DE PAGAMENTO 20 HORAS

	NIVEL	I	5%	II	10%	III	15%	IV	20%	V	25%	VI	30%	VII
	CLASSE A	1.443,08		1.515,23		1.587,38		1.659,54		1.731,69		1.803,84		1.876,
30%	CLASSE B	1.876,00		1.969,80		2.063,60		2.157,40		2.251,20		2.345,00		2.438,
43%	CLASSE C	2.063,60		2.166,78		2.269,96		2.373,14		2.476,32		2.579,50		2.682,
53%	CLASSE D	2.207,90		2.318,30		2.428,70		2.539,09		2.649,49		2.759,88		2.870,

TABELA DE PAGAMENTO 40 HORAS

	NIVEL	I	5%	II	10%	III	15%	IV	20%	V	25%	VI	30%	VII
	CLASSE A	2.886,15		3.030,46		3.174,77		3.319,07		3.463,38		3.607,69		3.752,
30%	CLASSE B	3.752,00		3.939,59		4.127,19		4.314,79		4.502,39		4.689,99		4.877,
43%	CLASSE C	4.127,19		4.333,55		4.539,91		4.746,27		4.952,63		5.158,99		5.365,
53%	CLASSE D	4.415,81		4.636,60		4.857,39		5.078,18		5.298,97		5.519,76		5.740,

Obs.: Os percentuais de adicionais 5% por tempo de serviço foram calculados sobre o salário base os percentuais de variação entre a classe inicial (piso nacional de 40 horas)

Da Classe A para B acréscimo 30% calculados sobre o valor da classe A

Da Classe B para C acréscimo 43% calculados sobre o valor da classe A

Da Classe C para D acréscimo de 53% calculados sobre o valor da classe A

2019	CALCULOS PARA SALÁRIO 2020		
R$ 2.557,74	Percentual	R$ 2.557,74	
Acréscimo	12,84%	R$ 328,41	
		Piso 2020 R$ 2.886,15	